lei 42

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 000421948
Projeto: 01081948
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

DATA 9 / 09 / 98

DIGITALIZADO
EM: 19/11/04
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 108

ASSUNTO: Autorizando a abertura de créditos suplementares a diversos títulos e dotações do vigente orçamento da despesa, no total de Cr$ 4.579.000,00

VEREADOR Prefeito Municipal.

LEI Nº 42 DE 2 / 9 / 98

DIOM Nº 4356 DE 9 / 9 / 98

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Of. Nº. *Fortaleza,*

LEI N. 42 DE DE 2 de Setembro DE 1948.

Autoriza a abertura de créditos suplemtnares a diversos títulos e dotações do vigente orçamento da despesa, no total de Cr.$ 4.579.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir créditos suplementares ao vigente orçamento da despesa, no total de Quatro milhões e quinhentos e setenta e nove mil cruzeiros (Cr.$ 4.579.000,00), em reforço aos seguintes títulos e dotações orçamentários:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dotação 8.07.1 - pessoal variável....Cr.$ 10.000,00

Dotação 8.09.0 - pessoal fixo

Secção do Pessoal.....Cr.$ 20.000,00
Secção do Expediente e ProtocoloCr.$ 40.000,00
Secção do Arquivo e Estatística Cr.$ 7.000,00
Tesouraria.....Cr.$ 3.000,00
Secção de Fiscalização.....Cr.$180.000,00
Serviços Extraordinários.....Cr.$ 50.000,00

Dotação 8.09.1 - pessoal variável....Cr.$240.000,00

Dotação 8.02.2 - material permanente.Cr.$ 70.000,00

Dotação 8.02.3 - material de consumo.Cr.$ 10.000,00

Dotação 8.09.2 - material permanente.Cr.$ 15.000,00

Dotação 8.09.4 - despesas diversas

b) diversos.....Cr.$ 5.000,00 650.000,00

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Dotação 8.11.0 - pessoal fixo.....Cr.$ 50.000,00

Dotação 8.11.1 - pessoal variável....Cr.$ 30.000,00

Dotação 8.13.0 - pessoal fixo.....Cr.$ 78.000,00

Dotação 8.10.2 - material permanente Cr.$ 10.000,00

Dotação 8.10.3 - material de consumo..Cr.$ 10.000,00

Dotação 8.11.4 - despêsas diversas

a) percentagem s/ a arrecada-

ção externa.....Cr.$ 5.000,00
b) percentagem s/ a arrecadação das Sub-Prefeituras.....Cr.$ 30.000,00

Dotação 8.13.2 - material permanente.....Cr.$ 5.000,00

Dotação 8.11.2 - material permanente.....Cr.$ 10.000,00 228.000,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Dotação 8.33.0 - pessoal fixo.....Cr.$140.000,00

Dotação 8.33.3 - material de consumo.....Cr.$ 20.000,00 160.000,00

SAÚDE PÚBLICA

Dotação 8.43.0 - pessoal fixo.....Cr.$140.000,00

Dotação 8.43.1 - pessoal variável.....Cr.$120.000,00

Dotação 8.43.2 - material permanente.....Cr.$ 50,000,00

Dotação 8.43.3 - material de consumo.....Cr.$100.000,00

Dotação 8.43.4 - despêsas diversas

a) substituições.....Cr.$ 10.000,00
b) diversos.....Cr.$ 30.000,00 450.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Dotação 8.69.1 - pessoal variável.....Cr.$200.000,00

Dotação 8.69.2 - material permanente.....Cr.$100.000,00

Dotação 8.69.4 - despesas diversas

a) diversos.....Cr.$ 10.000,00 310.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Dotação 8.81.1 - pessoal variável.....Cr.$510.000,00

Dotação 8.85.1 - pessoal variável.....Cr.$600.000,00

Dotação 8.88.1 - pessoal variávelCr.$ 20.000,00

Dotação 8.89.0 - pessoal fixo

Diretoria dos Serviços Urbanos.....Cr.$ 28.000,00
Secretaria de Urbanismo e Construções Particulares.....Cr.$110.000,00
Administração de Garages e Oficinas..Cr.$ 13.000,00

Dotação 8.89.1 - pessoal variável.....Cr.$570.000,00

Dotação 8.81.2 - material permanente.....Cr.$ 50.000,00

.....

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº. *Fortaleza,*

Dotação 8.81.3 - material de consumo..Cr.$200.000,00

Dotação 8.81.4 - despesas diversas

d) reconstruções e reparos em geral.....Cr.$100.000,00

e) obras e serviços diversos.....Cr.$300.000,00

Dotação 8.85.2 - material permanente..Cr.$100.000,00 2.601.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

Dotação 8.93.4 - despêsas diversas....Cr.$ 80.000,00

Dotação 8.99.4 - despesas diversas....Cr.$100.000,00 180.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1948.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Fortaleza, MENSAGEM Nº 11

Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

No fim do exercício anterior, quando o orçamento para o corrente ano já havia sido preparado, o administrador que me precedeu / pôs a concurso as carreiras funcionais de escriturários e de fis- / cais de renda, cuja despesa não ficou comsignada no referido orça-/ mento.

Coube a esta Administração pôr em execução o plano integral constante da reforma feita pelo Decreto-lei municipal nº 234, de 26 de Agosto de 1947, avultando, destarte, a despesa não consignada no vigente orçamento.

De acôrdo com o Decreto-lei federal nº 2.416, de 17/7/1940,/ revigorado pela Constituição Federal, somente depois do segundo semestre poderão ser abertos créditos suplementares ao orçamento da / despesa, dependendo, ainda, a abertura dos mesmos, da existência de recursos disponiveis para ocorrer à despesa respectiva.

A arrecadação da receita no primeiro semestre do exercício / em curso, ultrapassou de 50% à estimativa orçamentária e os impos-/ tos lançados, ou sejam, os impostos diretos, determinaram um aumento de receita de mais de 30% da prevista, equivalente aos recursos/ disponiveis afim de ocorrerem às despesas com os créditos suplementares pedidos no projeto anexo, para refôrço das verbas que se en-/ contram em deficiência, impossibilitadas de atender aos diversos / serviços constantes do plano administrativo para o exercício em curso. O aumento de receita verificado determinará um excesso de arrecadação, desde já previsto por meio de índices técnicos baseados na execução orçamentária, conforme já se afirmou em mensagem anterior. Além dos créditos suplementares às diversas dotações de pessoal, várias dotações de material também necessitam de refôrço para

Com. de Finanças 7-8-48

atender às despesas com os serviços por elas custeados.

Assim, o Executivo Municipal solicita da Câmara autorização destinada à abertura de créditos suplementares para material e despesas diversas, no total de Cr$1.420.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS) e para pessoal fixo e variavel no total de Cr$3.159.000,00 (TRÊS MILHÕES,CENTO E CINCOENTA E NOVE MIL CRUZEIROS).

Em virtude da distribuição de pessoal pelos novos serviços / criados com a reforma do Decreto-lei municipal nº234, de 26/8/1947, uma parte daquele se deslocou dentro do orçamento, deixando, em algumas dotações, saldo disponivel, totalizando a importância de Cr$.. 623.400,00 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), equivalente a uma real economia, de vez que a despesa fica automaticamente anulada, representando também recurso disponivel para atender aos créditos pedidos.

Em virtude de todo o exposto e como a aprovação do anexo projeto é matéria que se impõe, por imperativo do interêsse público, é de se esperar seja concedida a autorização aqui pedida.

Sem outro assunto no momento, apresento a V.Excia., e aos demais membros dessa Câmara, protestos de estima e consideração.

ACRÍSIO MOREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI..108.....

Autoriza a abertura de créditos suplementares a diversos titulos e dotações do vigente orçamento da despêsa, no total de Cr $. 4.579.000,00.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º. - Fica o PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA autorizado a abrir créditos suplementares ao vigente orçamento da despêsa, no total de Quatro milhões e quinhentos e setenta e nove mil cruzeiros (Cr $. 4.579.000,00), em reforço aos seguintes titulos e dotações orçamentários:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dotação 8.07.1 - pessoal variavel....Cr $.	10.000,00		
Dotação 8.09.0 - pessoal fixo			
Secção do Pessoal.....Cr $.	20.000,00		
Secção do Expediente e Protocolo Cr $.	40.000,00		
Secção do Arquivo e Estatistica Cr $.	7.000,00		
Tesouraria..... Cr $.	3.000,00		
Secção de Fiscalização..... Cr $.	180.000,00		
Serviços Extraordinários..... Cr $.	50.000,00		
Dotação 8.09.1 - pessoal variavel... Cr $.	240.000,00		
Dotação 8.02.2 - material permanente Cr $.	70.000,00		
Dotação 8.02.3 - material de consumo Cr $.	10.000,00		
Dotação 8.09.2 - material permanente Cr $.	15.000,00		
Dotação 8.09.4 - despêsas diversas			
b) diversos..... Cr $.	5.000,00		650.000,00

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Dotação 8.11.0 - pessoal fixo..... Cr $.	50.000,00		
Dotação 8.11.1 - pessoal variavel... Cr $.	30.000,00		
Dotação 8.13.0 - pessoal fixo..... Cr $.	78.000,00		
Dotação 8.10.2 - material permanente Cr $.	10.000,00		
Dotação 8.10.3 - material de consumo Cr $.	10.000,00		
Dotação 8.11.4 - despêsas diversas			
a) percentagem s/ a arrecadação externa Cr $.	5.000,00		
b) percentagem s/ a arrecadação das Sub-Prefeituras..... Cr $.	30.000,00		
Dotação 8.13.2 - material permanente Cr $.	5.000,00		
Dotação 8.11.2 - material permanente Cr $.	10.000,00		228.000,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Dotação 8.33.0 - pessoal fixo..... Cr $.	140.000,00		
Dotação 8.33.3 - material de consumo Cr $.	20.000,00		160.000,00

Aprovado em 1º de setembro 17-8-58

SAÚDE PÚBLICA

Dotação 8.43.0 - pessoal fixo..... Cr $. 140.000,00
Dotação 8.43.1 - pessoal variavel.. Cr $. 120.000,00
Dotação 8.43.2 - material permanente Cr $. 50.000,00
Dotação 8.43.3 - material de consumo Cr $. 100.000,00
Dotação 8.43.4 - despêsas diversas
a) substituições.....Cr $. 10.000,00
b) diversos.....Cr $. 30.000,00 450.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Dotação 8.69.1 - pessoal variavel....Cr $. 200.000,00
Dotação 8.69.2 - material permanente Cr $. 100.000,00
Dotação 8.69.4 - despêsas diversas
a) diversos.....Cr $. 10.000,00 310.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Dotação 8.81.1 - pessoal variavel....Cr $. 510.000,00
Dotação 8.85.1 - pessoal variavel....Cr $. 600.000,00
Dotação 8.88.1 - pessoal variavel....Cr $. 20.000,00
Dotação 8.89.0 - pessoal fixo
Diretoria dos Serviços Urbanos..Cr $. 28.000,00
Sec. de Urbanismo e Construções Particulares.....Cr $. 110.000,00
Administração de Garages e Oficinas.....Cr $. 13.000,00
Dotação 8.89.1 - pessoal variavel....Cr $. 570.000,00
Dotação 8.81.2 - material permanente Cr $. 50.000,00
Dotação 8.81.3 - material de consumo Cr $. 200.000,00
Dotação 8.81.4 - despêsas diversas
d) reconstruções e reparos em geral.....Cr $. 100.000,00
e) obras e serviços diversos.....Cr $. 300.000,00
Dotação 8.85.2 - material permanente Cr $. 100.000,00 2.601.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

Dotação 8.93.4 - despêsas diversas...Cr $. 80.000,00
Dotação 8.99.4 - despêsas diversas...Cr $. 100.000,00 180.000,00

Artº. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em.....

Prefeito Municipal

Parecer n. 4

(À Mensagem n. 11 do Exmo. Sr. Prefeito Municipao)

Pede S. Excia. o Prefeito, em sua Mensagem n. 11, autorização para suplementar verbas do vigente orçamento na apreciável importância de Quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil cruzeiros (Cr.$4.579.000,00).

Desde o início da presente administração foram ventiladas na Câmara Municipal, por vereadores de diversas bancadas, criticas, muitas das quais severas, ao critério adotado na confecção do presente orçamento, por não terem sido obedecidas formalidades e exigência técnica, por vezes elementares.

Foi demonstrado, desde então, que as próprias verbas destinadas a pessoal fixo, por sua natureza facilmente previsíveis, eram indu-ficientes pela simples divisão duodecimal.

Peor fora o critério adotado com as verbas com pessoal variavel, que acusavem uma diferença para menos, no vigente orçamento, em relação ao anterior, era de perto de dois milhões de cruzeiros.

Ampliaram-se os serviços públicos, decorrendo disto novos encargos. Vem aumentando lisongeiramente a curva ascendente da receita municipal; justo é, pois, que a Câmara, que concedera os créditos anteriores na previsão da suplementação ora pedida, concede a autorização pedida na Mensagem em análise.

Examinando a Mensagem anterior a nosso Parecer procurou demonstrar a possibilidade de um "superavit" de aproximadamente doze milhões de cruzeiros, nos quais foram computados os necessários ao pedido de suplementação. presente

Por considerarmos justo opinamos pela aceitação das razões da Mensagem, votando o projeto nos termos em que veio redigido.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças e Administração, em 11 de Agosto de 1948.

Plínio d'Avila — Presidente

José Inácio Cavalcanti — relator

Manoel Teixeira

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO

4

PROJETO D E LEI N. 108

Autoriza a abertura de créditos suplemtnares a diversos títulos e dotações do vigente orçamento da despesa, no total de Cr.$ 4.579.000,00.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir créditos suplementares ao vigente orçamento da despesa, no total de Quatro milhões e quinhentos e setenta e nove mil cruzeiros (Cr.$ 4.579.000,00), em reforço aos seguintes títulos e dotações orçamentários:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dotação 8.07.1 - pessoal variável....Cr.$ 10.000,00

Dotação 8.09.0 - pessoal fixo

Secção do Pessoal.....Cr.$ 20.000,00
Secção do Expediente e ProtocoloCr.$ 40.000,00
Secção do Arquivo e Estatística Cr.$ 7.000,00
Tesouraria.....Cr.$ 3.000,00
Secção de Fiscalização.....Cr.$180.000,00
Serviços Extraordinários.....Cr.$ 50.000,00

Dotação 8.09.1 - pessoal variável....Cr.$240.000,00

Dotação 8.02.2 - material permanente.Cr.$ 70.000,00

Dotação 8.02.3 - material de consumo.Cr.$ 10.000,00

Dotação 8.09.2 - material permanente.Cr.$ 15.000,00

Dotação 8.09.4 - despesas diversas

b) diversos.....Cr.$ 5.000,00 650.000,00

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Dotação 8.11.0 - pessoal fixo.....Cr.$ 50.000,00

Dotação 8.11.1 - pessoal variável....Cr.$ 30.000,00

Dotação 8.13.0 - pessoal fixo.....Cr.$ 78.000,00

Dotação 8.10.2 - material permanente Cr.$ 10.000,00

Dotação 8.10.3 - material de consumo..Cr.$ 10.000,00

Dotação 8.11.4 - despêsas diversas

a) percentagem s/ a arrecada-

.....

ção externa.....Cr.$ 5.000,00

b) percentagem s/ a arrecadação das Sub-Prefeituras.....Cr.$ 30.000,00

Dotação 8.13.2 - material permanente.....Cr.$ 5.000,00

Dotação 8.11.2 - material permanente.....Cr.$ 10.000,00 228.000,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Dotação 8.33.0 - pessoal fixo.....Cr.$140.000,00

Dotação 8.33.3 - material de consumo.....Cr.$ 20.000,00 160.000,00

SAÚDE PÚBLICA

Dotação 8.43.0 - pessoal fixo.....Cr.$140.000,00

Dotação 8.43.1 - pessoal variável.....Cr.$120.000,00

Dotação 8.43.2 - material permanente.....Cr.$ 50,000,00

Dotação 8.43.3 - material de consumo.....Cr.$100.000,00

Dotação 8.43.4 - despêsas diversas

a) substituições.....Cr.$ 10.000,00

b) diversos.....Cr.$ 30.000,00 450.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Dotação 8.69.1 - pessoal variável.....Cr.$200.000,00

Dotação 8.69.2 - material permanente.....Cr.$100.000,00

Dotação 8.69.4 - despesas diversas

a) diversos.....Cr.$ 10.000,00 310.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Dotação 8.81.1 - pessoal variável.....Cr.$510.000,00

Dotação 8.85.1 - pessoal variável.....Cr.$600.000,00

Dotação 8.88.1 - pessoal variávelCr.$ 20.000,00

Dotação 8.89.0 - pessoal fixo

Diretoria dos Serviços Urbanos.....Cr.$ 28.000,00
Secretaria de Urbanismo e Construções Particulares.....Cr.$110.000,00
Administração de Garages e Oficinas..Cr.$ 13.000,00

Dotação 8.89.1 - pessoal variável.....Cr.$570.000,00

Dotação 8.81.2 - material permanente.....Cr.$ 50.000,00

Dotação 8.81.3 - material de consumo..Cr.$200.000,00

Dotação 8.81.4 - despesas diversas

d) reconstruções e reparos em geral.....Cr.$100.000,00

e) obras e serviços diversos.....Cr.$300.000,00

Dotação 8.85.2 - material permanente..Cr.$100.000,00 2.601.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

Dotação 8.93.4 - despêsas diversas....Cr.$ 80.000,00

Dotação 8.99.4 - despesas diversas....Cr.$100.000,00 180.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Americo Barreira

Isaac Main